

Dispõe sobre denominação de Rua.

O povo de Paracatu, por seus representantes, Decreta, em Projeto Municipal sancionado a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Gastão Alfermaz Sautama - a via pública existente na vila Curvinel e que vi-  
ha sendo conhecida por Rua do meio.

Único - A Rua Gastão Alfermaz Sautama, tem  
início na Praça Leopoldo Faria e segue em rumo ao córrego  
rico em uma extensão total de 135,75 metros.

Art. 2º - O poder Executivo tomará as providências  
para divulgação e colocação de placas de denominação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, en-  
tão a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Paracatu, em  
27 de junho de 1984.



CÂMARA MUNICIPAL  
DE PARACATU

Ato Oficial e publicado  
no portal [sapl.paracatu.mg.leg.br](http://sapl.paracatu.mg.leg.br)

Paracatu (MG)

SERVIDOR RESPONSÁVEL

*Milton Francisco*  
Presidente

*[Signature]*  
Secretário